	ing. OF98F83F-16F682C3-F63054B6-19620790
	ĸ
	2
	8
	÷
	ځ
	4
	2
Ņ	8
ď	9
Ŋ	₹
Ξ	۲
\leq	S
_	ç
Ĕ	넁
_	7
'n	щ
ő	ά
Ď	щ
ř	õ
ñ	쁜
ABIAN PEKEIKA BAKBUSA en	:
≅	۲
Щ	$\overline{\zeta}$
r	۲,
Ξ	C
z	ď
₹	ĭ
Ď	2
	informe o código: OE98E83E-16E682C3-E63054B6
almente por LUIS FABIA	Œ
Ħ	운
ĭ	ď
ō	ŭ
٥	ځ
ē	>
ē	۶
Ė	2
g	π
5	ď
₽	+
Q	7
ă	Ξ,
∺	Š
ŝ	5
Este documento foi assinado digita	*
2	#
2	č
Ē	φ
ž	ď
₹	C
ಶ	ď
O	ď
žĒ	č
Ĭ,	
_	
	ů
	aré.
	ť
	ç
	ara conferência acesse o site htt
	Ë

Publicado do TCE/AM	 Diário	Eletrônico
Edição Nº _		
De	 /	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1921/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº11669/2021.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Fundo Sócial de Solidariedade/Fundo Manaus Solidária
- **4- Exercício**: 2020
- **5- Responsável:** Sra. Elisabeth Valeiko do Carmo Ribeiro e Ramiz Wladimir Braga dos Santos Junior
- **6- Advogado:** Yuri Dantas Barroso OAB/AM nº 4237, Teresa Cristina Corrêa de Paula Nunes nº 4976, Alexandre Pena de Carvalho OAB/AM nº 4208, Simone Rosado Maia Mendes OAB/AM nº A666, Clotilde Miranda Monteiro de Castro OAB/AM nº 8888, Carlos Edgar Tavares de Oliveira OAB/AM nº 5910, Brenda de Jesus Montenegro OAB/AM nº 12868, Sergio Roberto Bulcâo Bringel Junior nº 14182, Katiuscia Raika da Camara Elias OAB/AM nº 5225, Sywan Peixoto Silva Neto OAB/AM nº 15777, Ricardo Hubner OAB/AM nº 9398, Natalia Demes Bezerra Tavares Pereira OAB/AM nº 62004 e Tycianne Larissa de Vasconcelos Dias Marie OAB/AM nº 10727
- 7- Unidade Técnica: DICAMM
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 6672/2022-MP-RCKS, Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo Social de Solidariedade/Fundo Manaus Solidária. Exercício de 2020.

Regularidade com ressalvas. Regularidade. Recomendação. Quitação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas Anual Fundo Social de Solidariedade FMS, exercício financeiro de 2020, sob a responsabilidade da Sra. Elisabeth Valeiko do Carmo Ribeiro, na qualidade de Presidente do Fundo Manaus Solidária, à época, no período de 01/01/2020 até 31/12/2020, nos termos do art. 22, inciso II, da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 188, § 1º inciso II, da Resolução nº 04/2002;
- **10.2. Julgar regular** a Prestação de Contas Anual Fundo Social de Solidariedade FMS, exercício financeiro de 2020, sob-

do TCE/Al		Diario	Eletronico
Edição Nº			
De	_/_	/_	



DIV. DE ACONDACS		
Proc. Nº		
Fls. Nº		

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº1921/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

responsabilidade do **Sr. Ramiz Wladimir Braga dos Santos Junior**, na qualidade de ordenador de despesas do Fundo Manaus Solidária, à época, no período 01/02/2020 até 31/12/2020, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 2.423/1996;

- 10.3. Recomendar atual gestão do Fundo Social de Solidariedade/Fundo Solidária, que promova Manaus aparelhamento de controle interno apto a atender às demandas fiscalizatórias decorrentes de parcerias com entes privados, uma vez que estas perfazem vultoso montante das despesas realizadas pelo Fundo:
- **10.4.** Dar quitação a Sra. Elisabeth Valeiko do Carmo Ribeiro, na qualidade de Presidente do Fundo Manaus Solidária, à época, no período de 01/01/2020 até 31/12/2020, e ao Sr. Ramiz Wladimir Braga dos Santos Junior, na qualidade de ordenador de despesas do Fundo Manaus Solidária, à época, no período 01/02/2020 até 31/12/2020, com fulcro no art. 24 da Lei nº 2423/96.
- 11- Ata: 41ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 8 de Novembro de 2022.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente não votou), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto e Luis Fabian Pereira Barbosa.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Conselheiro Relator

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral